



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 159/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Seguindo a programação de atividades do Projeto Conviver, que tem como uma das ações as viagens aos encontros regionais da terceira idade, passeios turísticos, atividades esportivas e comemorações que visam a ampliação das relações sociais das pessoas idosas e entretenimento, torna-se necessário, portanto, ofertar a este público transporte municipal e intermunicipal, de forma a facilitar o acesso e garantir a efetiva participação.

Diante do exposto, solicitamos para Transporte Municipal e Intermunicipal, em atendimento aos Grupos de Convivência e Grupos de Ginástica, público idoso do CRAS Bem Viver e CRAS Dona Preta e participantes da atividade de hidroginástica do Projeto Água Sênior da Terceira Idade, por um período de 12 meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

- São de responsabilidade da contratada as despesas com manutenção dos veículos sejam de rotina, eventual ou emergencial com mecânica, elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo e filtros, lavagem, lubrificação, abastecimento/combustível, reposição de peças, motorista, consertos em geral, ou outro tipo de despesa proveniente do serviço, garantias, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, multas de trânsito e demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado, sem qualquer tipo de custo extra para a Contratante;
- Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos usuários, por dolo ou culpa;
- Cumprir as determinações do contratante;
- Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- Manter, durante toda execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes, ou quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da contratante;
- Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- Realizar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos;
- Manter os veículos sempre limpos;
- Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;
- Apresentar a relação dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, habilitação, certificado de cursos e atividade exercida;



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

- Em caso de necessidade de troca de condutor ou monitor deverá ser apresentado os mesmos documentos exigidos anteriormente, e ser efetivada somente após autorização do Município;
- Possuir documentação (CRLV) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado em nome do licitante; com quitação de debito se houver (IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS ETC....);
- Caso o veículo seja alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual;
- A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos usuários, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;
- Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
- Prova de que o veículo possui seguro, quando assinatura do contrato.

Obrigações/Responsabilidades e Restrições do Condutor

- Trajar-se adequadamente ficando proibido o uso de short, bermudas, minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- Conduzir os usuários até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
- Tratar com urbanidade os usuários;
- Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque dos usuários ;



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

- Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito, seja da Secretaria Municipal de Assistência Social. Proibido fumar, quando estiver conduzindo usuários;
- Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando usuários, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- Abastecer o veículo quando estiver conduzindo os usuários;
- Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos usuários;
- Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie; Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviço, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS REGULAR/PROGRAMADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PAS-SAGEIROS, URBANO/SUBURBANO/INTERURBANO	TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS		QUILÔMETRO	8708,10	104.497,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500



POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Para a referida demanda, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

1. Aquisição de novos veículos pela Administração:

a. Neste momento, uma das desvantagens da aquisição de frota própria se deve à falta de orçamento para este fim. Os valores ofertados para tal aquisição ainda não permitem que tal aquisição aconteça com frequência sem que haja prejuízo a outros setores que dependem do mesmo recurso;

b. Ausência de garagem para abrigar a quantidade necessária de veículos para a prestação dos serviços propostos.

2. Contratação de empresas terceirizadas:

a. Teoricamente, é possível promover maior conforto aos usuários, uma vez que se pode exigir em edital os parâmetros necessários para um deslocamento tranquilo e confortável. Outro ponto positivo é que, quando necessário, é possível contratar mais facilmente empresas terceirizadas, ao invés de aguardar até que o município consiga adquirir veículos suficientes. Ainda, propicia a diminuição de recursos financeiros com custos operacionais com mão de obra, de custo de estoques, entre outros.

3. Da conclusão:

a. Diante das situações elencadas e o cenário estabelecido, vislumbra-se que a melhor solução neste momento é a terceirização do serviço para suprir a necessidade local. Cabe relevar que também não há receita disponível para aquisição de veículos suficientes.

Oportuno se toma destacar que a terceirização do serviço se mostra, portanto, mais vantajosa se comparada a frota própria, dado ao fato de que, por vezes, haverá necessidade de renovação



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

da frota.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro lugar, entende-se que o serviço é essencial para o Projeto Conviver contemplar o sucesso Conforme Plano de Execução e Aplicação Financeira do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) e conforme a agenda e plano de viagens a serem realizadas na qual segue anexada neste documento.

A contratação da empresa de transporte é de natureza comum e deverá ser prestado em regime de execução indireta, com motoristas e veículos sob responsabilidade da empresa contratada.

O serviço deverá ser prestado de forma parcelada, sendo verificada a quilometragem percorrida pelo veículo por meio do diário de bordo que deve ser entregue junto ao gestor do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, dessa forma, será pago apenas o que efetivamente foi utilizado e na quantidade necessária à satisfação da demanda.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se em não efetuar o parcelamento da contratação, a qual será feita em lote único, por meio de Concorrência. Essa decisão foi tomada levando em consideração diversos fatores, incluindo eficiência operacional, economia de custos e qualidade do serviço.

RESULTADOS PRETENDIDOS



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

Apresentam-se como resultados pretendidos:

- o atendimento à demanda de transporte de usuários para o Projeto Conviver da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;
- a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte, suprimindo uma necessidade e proporcionando condições para a sua completa realização.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Consoante se extrai da Lei nº 14.133/2021, é imperativo considerar os possíveis impactos ambientais associados à contratação. Isto posto, convém destacar os seguintes fatores e as devidas soluções:

Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): Veículos utilizados para transporte escolar, especialmente aqueles movidos a combustíveis fósseis como diesel e gasolina, emitem dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa durante a combustão. Essas emissões contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

- **Poluição do Ar:** Além de gases de efeito estufa, os veículos de transporte escolar também emitem poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NO_x), partículas em suspensão (PM) e monóxido de carbono (CO), que podem afetar a qualidade do ar e a saúde das pessoas, especialmente em áreas urbanas.

- **Consumo de Recursos Naturais:** O transporte escolar requer o uso de recursos naturais, como combustíveis fósseis, água para refrigeração dos motores e materiais para a fabricação e manutenção dos veículos. O uso excessivo desses recursos pode contribuir para a escassez e degradação ambiental.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

- **Ruído e Perturbação:** O tráfego de veículos de transporte escolar pode causar poluição sonora, afetando tanto os alunos que utilizam o transporte quanto as comunidades próximas às rotas de transporte escolar. Isso pode ter impactos negativos na saúde auditiva, no bem-estar e na qualidade de vida das pessoas.

- **Geração de Resíduos:** A operação e manutenção dos veículos de transporte escolar podem gerar resíduos, como óleos usados, pneus descartados e peças de veículos substituídas. A gestão inadequada desses resíduos pode resultar em poluição do solo e da água.

- **Congestionamento de Tráfego:** O aumento do tráfego de veículos de transporte escolar pode contribuir para o congestionamento das vias, aumentando as emissões de poluentes atmosféricos, o tempo de deslocamento e o consumo de combustível.

- **Promoção da Educação Ambiental:** Por outro lado, o transporte escolar também pode ser uma oportunidade para promover a educação ambiental entre os alunos, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, o carpooling (compartilhamento de carros) e o uso de veículos mais eficientes e menos poluentes.

Esses são alguns dos possíveis impactos ambientais associados ao transporte. Para mitigar esses impactos negativos e promover uma abordagem mais sustentável, é importante adotar medidas como o uso de veículos mais eficientes, garagens com separados de óleo, evitando que os mesmos sejam despejados no meio ambiente e a implementação de políticas e programas de gestão ambiental.

CONCLUSÃO



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável a contratação pretendida.

JOAO MONLEVADE, MG - 24 de maio de 2024

Geisiane de Lourdes Almeida

Jéssica Martins de Oliveira - Agente de Planejamento

Ana Cláudia Basílio Araújo - Agente de Planejamento

Thainara Fernanda Da Silva - Agente de Planejamento



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 192/2024

Wellington Caetano Da Silva - Agente de Planejamento

Jose Jayme Figueiredo Franco- Chefe de Serviços de Engenharia do SETRAN de João Monlevade

ANÁLISE E MAPEAMENTO DE RISCOS

RISCO 01 – Participantes vencedores no certame sem a documentação exigida para veículos e condutores para a execução do contrato imediata a assinatura do contrato	
Probabilidade de ocorrência	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto na contratação	() Baixa () Média (x) Alta
Dano decorrente do risco	Atraso ou não realização do transporte em tempo hábil e prejuízo aos eventos do Projeto Conviver.
Ação Preventiva	Exigência prévia de documentação para a assinatura do contrato.
Risco 02 – Participantes vencedores no certame sem a devida formalização contratual de funcionários para o início da execução do contrato.	
Probabilidade	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	A não formalização contratual dos funcionários que executarão os serviços, além de representar violação de direito ao trabalhador.
Ação Preventiva	Exigência prévia documentação para a assinatura da ordem de serviços.
Risco 03 – Atraso no Procedimento Licitatório	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	O atraso na realização do procedimento licitatório pode ensejar em risco ao erário público, forçando-o a contratar de forma direta para suprir a ausência de contrato. Vislumbra-se que os preços ofertados nos orçamentos serão maiores que os pós-licitação, havendo a necessidade, ainda, da realização de outros procedimentos (como a dispensa) – o que demandará mais tempo do servidor e dificultará o planejamento de outras atividades.
Ação Preventiva	Possibilidade de triagem de licitações, de forma a serem atendidas as prioritárias, de acordo com a necessidade do município.

Jose Jayme Figueiredo Franco - Mat: 011657

Chefe de Serviços de Engenharia do SETRAN de João Monlevade

Jéssica Martins de Oliveira
Agente de Planejamento

Thainara Fernanda da Silva
Agente de Planejamento

Wellington Caetano da Silva
Agente de Planejamento

Ana Cláudia Basílio Araújo
Agente de planejamento

Geisiane de Lourdes Almeida
Agente de planejamento